

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 16 FEVEREIRO DE 2024

02.19 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – OUREARTE – ESCOLA DE MÚSICA E ARTES DE OURÉM – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 2150** datado de **2024.01.08**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2024.01.02, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação do pedido de isenção do pagamento das taxas associadas à cedência do Teatro Municipal de Ourém, considerando que se trata de uma instituição sem fins lucrativos de natureza cultural. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “A **Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém** (sedeada na Praça Mouzinho de Albuquerque, n.º 11, nesta Cidade), através da carta registada sob o n.º 109.942/2023, solicitou a esta Autarquia, a cedência do Teatro Municipal de Ourém, para os dias 12 e 13 de janeiro em curso, para a realização de ensaios e do espetáculo “Canções d’Encantar”, com isenção das taxas correspondentes à utilização do espaço em causa. -----

---- A **Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo, uma informação, datada de 05 de dezembro findo, a dar conta do seguinte: “(...) A. A Ourearte pretende cobrar 3,00€/entrada, valor que deve ser posteriormente ressarcido àquela entidade (os bilhetes estarão disponíveis apenas na bilheteira local). -----

---- B. Para a utilização da sala principal do TMO está implícito o pagamento de taxas: -----

---- Da aplicação da tabela de taxas e licenças, somos a informar que decorre do art.º 99º do anexo I referente à “Utilização da Sala Principal do TMO”: -----

---- 2.1.3. e 2.2.3. do art.º 99.º do anexo I - Durante a semana e fim de semana, Todo o dia (máximo 10horas), Associações/Equiparadas (Escolas, IPSS, etc) - Valor a cobrar em euros: 200,00€ + IVA/dia; -----

---- 1.1.3. do art.º 99.º do anexo I - Caso se ultrapasse esse volume horário, deverá ser considerado o valor referente a 1/2 dia (até 5horas) - 100,00€ + IVA ou -----

---- 3.1.3. do art.º 99.º do anexo I - O valor referente a cada hora extra durante a semana - 30,00€/hora + IVA e -----



---- 3.2.3. do art.º 99.º do anexo I - O valor referente a cada hora extra aos fins-de-semana - 40,00€/hora + IVA. -----

---- C. Considerando a utilização de 2 dias (12 e 13 de janeiro) no máximo de 10horas/dia, o valor total a pagar serão - 400,00€ + IVA. -----

---- Conclusão: -----

---- Submete-se à Consideração Superior autorização para cedência da Sala Principal do TMO nos dias 12 e 13 de janeiro de 2024 para a apresentação do projeto "Canções d'Encantar" pela Ourearte, bem como o valor das taxas a aplicar, salvaguardando que só será possível aferir a eventual necessidade de horas extra posteriormente e autorização para ressarcir à Ourearte o valor realizado em bilheteira." -----

---- (Aprovado em minuta)" -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENÇAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 16 de fevereiro 2024 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,